



Institui o "Dia da Reforma" – Feriado Religioso Municipal, dia 31 de outubro.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Artigo 1º - Fica instituído o Feriado Religioso Municipal denominado Dia da Reforma, comemorado no dia 31 de Outubro de cada ano.

§ 1º - O referido feriado, quando não recair em dia de sábado será comemorado sempre no primeiro sábado anterior a data de 31 de outubro.

§ 2º - Ressalvadas as disposições de Lei Federal e Lei Estadual, somente serão facultadas neste dia as atividades exclusivamente privadas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2009.



Milton Käfer
Prefeito Municipal



Hermes Caporal
Secretário de Administração